

LEI Nº 644, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Engenheiro Civil e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica criado o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, do grupo funcional dos cargos de Técnico de Nível Superior (TNS), com jornada de 40 horas semanais, com 01 (uma) vaga, a integrar o ANEXO IV, da **Lei Municipal nº 550, de 28 de novembro de 2014** (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal), na forma do anexo abaixo:

“ANEXO – IV”

***Quadro do Grupo Funcional dos Cargos
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS***

QUADRO – A – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

<i>Símbolo</i>	<i>Vencimento Inicial</i>	<i>Cargo</i>	<i>Hs/Se m.</i>	<i>Vagas</i>
<i>T N S</i>	<i>4.400,00</i>	<i>Contador</i>	<i>40</i>	<i>01</i>
<i>T N S</i>	<i>4.400,00</i>	<i>Controlador Interno</i>	<i>40</i>	<i>01</i>
<i>TNS</i>	<i>3.500,00</i>	<i>Engenheiro Civil</i>	<i>40</i>	<i>01</i>
<i>T N S</i>	<i>3.448,19</i>	<i>Professor de Educação Física</i>	<i>40</i>	<i>02</i>
<i>T N S</i>	<i>2.500,00</i>	<i>Psicólogo</i>	<i>40</i>	<i>01</i>
<i>T N S</i>	<i>2.400,00</i>	<i>Advogado</i>	<i>40</i>	<i>01</i>
<i>T N S</i>	<i>2.200,00</i>	<i>Gestor Administrativo e Financeiro</i>	<i>40</i>	<i>03</i>
<i>TOTAL – TNS</i>				<i>10</i>

Art. 2º - Fica também o cargo de Engenheiro Civil incluso nos Anexos X e XV da Lei nº 550, de 28 de novembro de 2014, na forma abaixo:

“ANEXO – X”

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO NÍVEL SUPERIOR

OBS. Classe máxima de progressão PÓS-GRADUAÇÃO, Art. 24, § 4º, desta Lei.

TABELA DE VENCIMENTO				
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - TNS				
Esc: Graduação em Engenharia Civil				
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,05)
0 - 3 anos	1	1	3.500,00	3.675,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	3.675,00	3.858,75
6,1 - 9 anos	3	1,1025	3.858,75	4.051,69
9,1 - 12 anos	4	1,157625	4.051,69	4.254,27
12,1 - 15 anos	5	1,215506	4.254,27	4.466,98
15,1 - 18 anos	6	1,276282	4.466,99	4.690,34
18,1 - 21 anos	7	1,340096	4.690,34	4.924,85
21,1 - 24 anos	8	1,40771	4.926,99	5.173,33
24,1 - 27 anos	9	1,477456	5.171,10	5.429,65
27,1 - 30 anos	10	1,551329	5.429,65	5.701,13
30,1 - 33 anos	11	1,628895	5.701,13	5.986,19
33,1 - 36 anos	12	1,71034	5.986,19	6.285,50

“ANEXO XV”

ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS/SEM

Símbolo: T N S - 16

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: TNS - R\$ 3.500,00.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia.

b) Descrição Analítica: Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura, elétricos e hidrossanitários; fiscalizar obras e serviços; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do Município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade, e realizar e executar outras atividades afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal